

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis

Natal-RN, CEP 59012-300

- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 241/2025/UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HUOL-UFRN-EBSERH

Processo nº 23526.017906/2025-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/202X

AQUISIÇÃO DE BENS

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Licitação Eletrônica nº	xx/202x - Uasg 155013 - Huol-Ebserh (link)
Unidade contratante	Hospital Universitário Onofre Lopes - Uasg 155013
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. **ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

3. **INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES**

Prazo máximo para entrega	Conforme prazo estabelecido no Termo de Referência
Data máxima prevista para entrega	xx/xx/202x

Local de entrega	Hospital Universitário Onofre Lopes da UFRN - Huol Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques - UACE Avenida Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, Natal-RN. CEP: 59.012-300. A área de carga e descarga de material é localizada na Rua Almirante Barroso, Praia do Meio, CEP: 59010-110 – Lateral ao Centro de Turismo de Natal.
Dia e horário de entrega	Dia útil, das 8 às 17h
Contato para entrega	uace.huol-ufrn@ebserh.gov.br / (84) 3342-5123 ou (84) 3342-5154

4. **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR**

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 15 (quinze) dias úteis, sendo contado após recebimento da Nota de Empenho.
Instrumento de medição	Nota de Empenho Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Nota de Empenho
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da Nota de Empenho) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Nota de Empenho enviada e recebida em 01/04/2023, com a entrega dos insumos realizados em 22/04/2023, o cálculo será: (22/04/2023 - 01/04/2023 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 5 e 10 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 (dez) dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Nota de Empenho seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

5. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do Edital da licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos.

(assinado eletronicamente)

NOME DO FISCAL

Fiscal técnico da Ata de Registro de Preços
Portaria de Designação nº xx/202x (link)



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Pereira do Nascimento, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 18/11/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Sá Fernandes, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 18/11/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55406368** e o código CRC **282FE36D**.

Referência: Processo nº 23526.017906/2025-04 SEI nº 55406368

Criado por [ewerton.nascimento](#), versão 1 por [ewerton.nascimento](#) em 18/11/2025 09:23:38.